



# Panorama ACERTAR 2/2021

Nível de implementação  
nas agências infranacionais

**Título:** Panorama ACERTAR 2/2021 - Nível de implementação nas Agências infranacionais

**Elaborado por:** Associação Brasileira de Agências Reguladoras (ABAR)

**Redatores:** Jessica Rocha Gama – ABAR

Samuel Alves Barbi Costa – Arsae - MG

A Câmara técnica de Saneamento Básico, Recursos Hídricos e Saúde – CTSan da ABAR agradece a todos que colaboraram para a realização deste trabalho.

# Índice

Sumário	1
1. Introdução	2
2. Execução das atividades de auditoria e certificação	5
3. Grupo de informações selecionados para certificação	7
4. Estágio de implementação da Metodologia ACERTAR nas Agências Reguladoras	11
4.1. APRENDIZADOS DA APLICAÇÃO DO 1º CICLO .....	13
4.1.1. AGÊNCIAS QUE CUMPRIRAM OS REQUISITOS .....	13
4.1.2. AGÊNCIAS QUE NÃO CUMPRIRAM OS REQUISITOS .....	17
5. Chamada Pública	18
6. Conclusões	20

# Índice de Figuras

Figura 1.1: Evolução de Participação das Agências Reguladoras.....	4
Figura 2.1: Execução de Auditoria.....	5
Figura 2.2: Execução de Auditoria implementada pelas Agências Reguladoras.....	6
Figura 3.1: Gradação de Execução do Projeto Acertar quando realizado pela própria Agência Reguladora. ....	7
Figura 3.2: Gradação de Execução do Projeto Acertar quando realizado por empresa terceirizada. ....	9
Figura 3.3: Grupo de Informações Selecionado para Certificação pretendido pelas Agências Reguladoras.....	9
Figura 3.4: Grupo de Informações Selecionado para Certificação pretendido pelas Agências Reguladoras.....	10
Figura 4.1: Status do Relatório de Certificação.....	13
Figura 4.2: Maiores dificuldades no processo de certificação.....	14
Figura 4.3: Maiores aprendizados no processo de certificação.....	14
Figura 4.4: Maiores dificuldades no processo de certificação.....	17

# Sumário

A assimetria de informação é um problema capital para as Agências Reguladoras, que são obrigadas a trabalhar com dados obtidos e tratados quase que exclusivamente pelos prestadores de serviços regulados. Tais informações podem apresentar limitações de qualidade e confiabilidade, colocando em risco as análises que porventura sejam realizadas, principalmente aquelas relacionadas a definição de tarifas.

O Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), implementado desde 1995, sofre dessas limitações, em função do caráter declaratório de suas informações. No entanto, esta base é a mais madura do setor, contando com informações sobre os mais diversos aspectos do saneamento.

Com a finalidade de resolver as limitações identificadas, a Associação Brasileira das Agências de Regulação (ABAR), por meio do Grupo de Indicadores da Câmara Técnica de Saneamento, amparada pelo artigo 23 Inciso VIII da Lei nº 11.445/2007, propôs que as Agências poderiam ser as entidades responsáveis pela auditoria e certificação do SNIS, em uma parceria mutuamente benéfica com o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

O presente documento pretende mostrar o nível de implementação da iniciativa pelas Agências Reguladoras. A ABAR e o MDR entendem que a execução da Metodologia ACERTAR é um caminho necessário para a melhoria da qualidade da regulação e da gestão no setor de saneamento, pois promover a confiabilidade das informações é o primeiro passo para um desenvolvimento consciente do setor, sem isso limita-se a capacidade de efetuar políticas, planejamento, gestão ou regulação com os níveis ideais de qualidade.

# 1. Introdução

A pesquisa ACERTAR realizada em 2022 consolida dados de implementação do programa relativos ao **segundo semestre de 2021 em sua 6ª edição**, assim como os avanços com relação à pesquisa anterior. Ela retrata a execução do Guia de Certificação do Projeto Acertar por parte das Agências Reguladoras de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no Brasil até dezembro de 2021. É patrocinada pela Associação Brasileira de Agências Reguladoras (ABAR) sendo desenvolvida, realizada e produzida por sua Câmara Técnica de Saneamento Básico, Recursos Hídricos e Saúde (CTSAn).

Conforme o art. 23 Inciso VIII da Lei 11.445/2007, as Agências Reguladoras são responsáveis por editar normas que abrangerão planos de contas, mecanismos de informação, auditoria e certificação. O Projeto Acertar fruto de parceria entre a ABAR e Ministério do Desenvolvimento Regional, objetivou a construção de norma de referência para aplicação dos procedimentos de auditoria e certificação das informações do SNIS sobre os prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Os resultados esperados com a aplicação dos Guias de Certificação pelas Agências sobre os entes regulados são:

1. Saber e informar os níveis de confiança e exatidão das informações que compõem o SNIS;
2. Classificar os indicadores do sistema nacional conforme sua confiabilidade (alta, média ou baixa);
3. Aumentar a segurança em relação aos diversos usos das informações do SNIS;
4. Disseminar entre os prestadores as Melhores Práticas da gestão de informações.

O ACERTAR deixou o *status* de projeto e tornou-se a metodologia oficial de certificação das informações do Snis/Sinisa com a publicação no Diário Oficial da União da Portaria nº 719, de 12 de dezembro de 2018. A referida Portaria institui a metodologia para auditoria e certificação de informações do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), relacionada aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

O desafio atual é a efetiva implementação da metodologia para o cumprimento do calendário de certificação de dados previsto pela ABAR e o MDR, onde se pretende que até 2025 todos os dados do SNIS de referência sejam auditados por Agências Reguladoras ou entidades a quem forem delegadas essas atividades.

O presente documento apresenta os resultados da pesquisa sobre as opções adotadas para a certificação dos prestadores regulados, o grupo de informação certificado, o nível de detalhamento e o estágio de desenvolvimento do ACERTAR nas Agências Reguladoras.

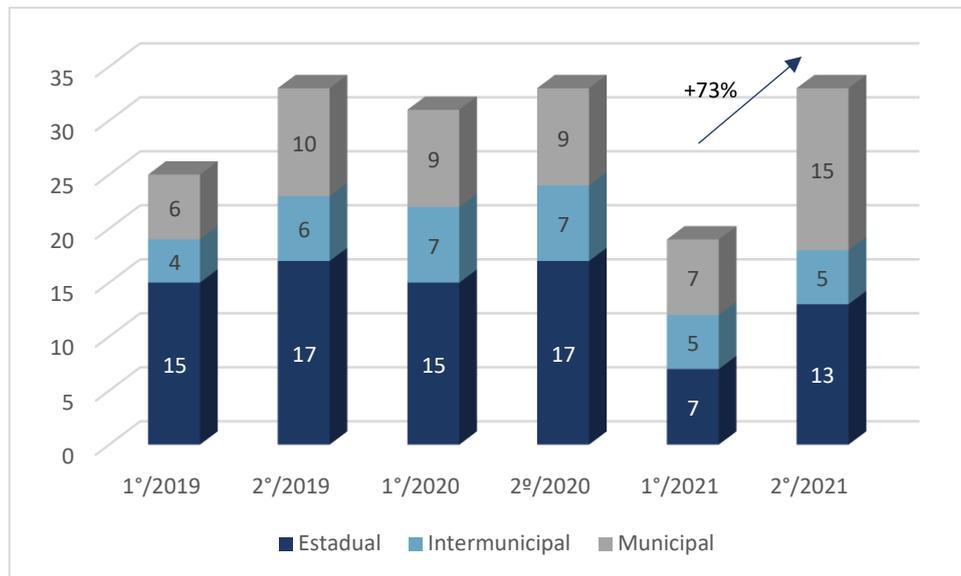
As Agências Reguladoras participantes da pesquisa ACERTAR 2/2021 estão detalhadas do Quadro 1.1

Quadro 1.1: Agências Reguladoras que responderam à Pesquisa.

<b>AGÊNCIAS ESTADUAIS</b>		
1	<b>ADASA</b>	Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal
2	<b>AGEAC</b>	Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre
3	<b>AGEPAR</b>	Agência Reguladora do Paraná
4	<b>AGERGS</b>	Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul.
5	<b>AGR</b>	Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos
6	<b>AGRESE</b>	Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe
7	<b>ARESC</b>	Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Catarina
8	<b>ARPB</b>	Agência de Regulação do Estado da Paraíba
9	<b>ARPE</b>	Agência Reguladora de Pernambuco
10	<b>ARSAE-MG</b>	Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais
11	<b>ARSAL</b>	Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas
12	<b>ARSESP</b>	Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo
13	<b>ARSP</b>	Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo
<b>AGÊNCIAS MUNICIPAIS</b>		
14	<b>AGERB</b>	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritit
15	<b>AGEMAN</b>	Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus
16	<b>AGEREG</b>	Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Campo Grande
17	<b>AGERJI</b>	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná
18	<b>AGERSA</b>	Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim
19	<b>AGR TB</b>	Agência Reguladora de Saneamento de Tubarão
20	<b>AMAE/RIO VERDE</b>	Agência Municipal De Regulação dos Serviços de Água e Esgoto - Rio Verde
21	<b>AR</b>	Agência de Regulação de Goiânia - AR
22	<b>ARBEL</b>	Agência Reguladora Municipal de Belém
23	<b>ARMPF</b>	Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Ferreira
24	<b>ARSEC</b>	Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cuiabá
25	<b>ARSEP</b>	Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena
26	<b>ARSER</b>	Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - Maceió
27	<b>ARSETE</b>	Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina
28	<b>FUNDAÇÃO RIO ÁGUAS</b>	Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
<b>AGÊNCIAS DE CONSÓRCIOS DE MUNICÍPIOS</b>		
29	<b>AGESAN-RS</b>	Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
30	<b>AGIR</b>	Agência Intermunicipal de Regulação
31	<b>ARES-PCJ</b>	Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá
32	<b>ARIS-SC</b>	Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento
33	<b>ARISB-MG</b>	Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais

Em comparação com o Panorama ACERTAR 1/2021, houve um aumento significativo na participação das agências reguladoras, 33 agências participaram, equiparando-se a participação do 2/2019 e 2/2020. Representando 59% das agências associadas a ABAR, na área de saneamento. As agências participantes da pesquisa regulam 242 prestadores de serviço que juntos atendem mais que 117,9 milhões de habitantes em 2845 municípios brasileiros.

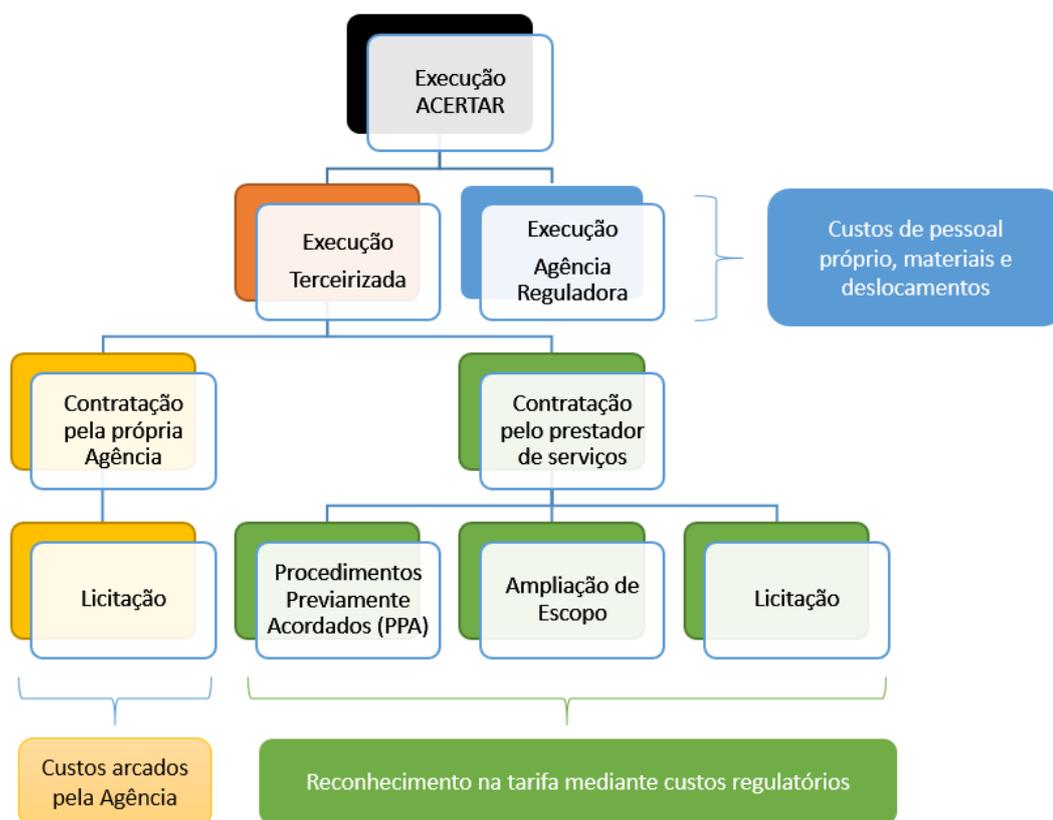
Figura 1.1: Evolução de Participação das Agências Reguladoras.



## 2. Execução das atividades de auditoria e certificação

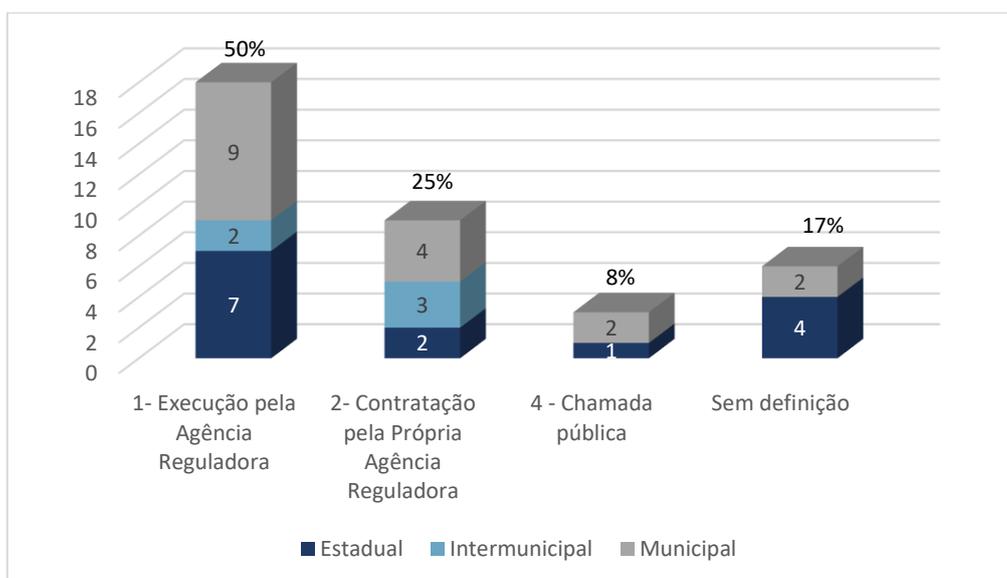
O processo de certificação pode ser realizado como execução com pessoal próprio da agência, e por terceirização, seja por contratação da própria agência ou contratação pelo prestador de serviço, conforme a Figura 2.1.

Figura 2.1: Execução de Auditoria.



Na Figura 2.2 apresenta-se o tipo de execução adotadas pelas Agências Reguladoras, nessa edição também foi inserida a modalidade de execução através da Chamada Pública nº 008/2020, realizada pelo Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), por meio da parceria com a Secretaria Nacional de Saneamento do Ministério do Desenvolvimento Regional, onde dez agências reguladoras foram selecionadas, para implementar a metodologia ACERTAR. Em alguns casos as Agências Estaduais e Intermunicipais optaram por realizar diferentes modalidades (Execução terceirizada com contratação pela própria agência ou pelo prestador de serviços ou execução pela Agência Reguladora ou Chamada Pública) a depender do município, por tal razão o número de respostas na Figura 2.2 é superior ao número de agências participantes da pesquisa.

Figura 2.2: Execução de Auditoria implementada pelas Agências Reguladoras.



Apesar da data-limite para entrega do “Relatório de Certificação das Informações” ter encerrado em 31/12/2021<sup>1</sup>, em 17% das Agências participantes da pesquisa ainda não há definição de como será a execução da Certificação. Em nove casos, a execução será através de contratação pela própria Agência Reguladora, nestes casos a agência deverá avaliar e definir a melhor estratégia para delegação das atividades. Na hipótese de disponibilidade orçamentária e financeira, as próprias agências poderão realizar a licitação e contratação das empresas para execução da totalidade de procedimentos previstos no Manual de Auditoria e Certificação.

Nenhuma das agências participantes sinalizaram a opção pela terceirização onde a contratação pelo próprio prestador de serviço via licitação. Entretanto, na hipótese de indisponibilidade orçamentária e financeira, essa pode ser uma opção a ser avaliada. Também é possível, para prestadores regulados que já tenham suas demonstrações financeiras auditadas, a ampliação do escopo ou o estabelecimento de procedimentos previamente acordados (PPA) para o desenvolvimento das atividades previstas nos Guias do Acertar.

Três agências participantes declaram que irão realizar auditorias com o apoio do MDR através da Chamada Pública. Até então, as agências selecionadas aguardavam o pronunciamento do MDR sobre o início dos trabalhos, o que ocorreu formalmente no fim de novembro de 2021.

Ressalta-se que os procedimentos de certificação das informações são entendidos como uma demanda da Lei 11.445/2007 - reiterada pela Lei 14.026/2020 (Novo Marco de Saneamento) – e atribuída às Agências Reguladoras. Nesse sentido, caso a contratação seja realizada pelo prestador de serviços, é necessária a homologação pela Agência Reguladora e o seu devido reconhecimento como custo regulatório para fins de composição tarifária.

<sup>1</sup> O novo prazo foi informado à todas as agências via Ofício n°18/2021/SNS-MDR disponível em <http://www.acertarbrasil.com/biblioteca/>

### 3. Grupo de informações selecionados para certificação

As agências podem optar por realizar a implantação das certificações de maneira gradual quando os trabalhos forem realizados exclusivamente por suas equipes internas. A cada ciclo, novas atividades de certificação serão incorporadas a rotina das entidades, conforme apresenta-se na Figura 3.1. Isso significa que os ciclos propostos estão diretamente relacionados às informações dos Grupos Básico e Padrão de informações definidos pela ABAR através das discussões na Câmara Técnica de Saneamento Básico, Recursos Hídricos e Saúde (CTSAn) e formalizados na Nota Técnica CTSAn-Abar 01/2014, detalhados no Quadro 3.1.

Devido as intercorrências da pandemia da Covid-19 enfrentada a partir do primeiro trimestre de 2020, e a série de restrições enfrentadas tanto para as auditorias em campo, quanto orçamentárias foi discutido a prorrogação dos prazos para a entrega das certificações, o prazo de entrega do primeiro ciclo, foi estendido para dezembro de 2021, oficializado à todas as agências via Ofício nº 18/2021/SNIS-MDR<sup>2</sup>.

Outro ponto importante a salientar é o ano de referência, para o ciclo de confiança, deve ser usar os dados mais recentes, sem a necessidade da publicação dos dados do SNIS. Conforme a Figura 3.1, onde apresenta-se o calendário para as agências que irão executar a metodologia por conta própria, para o primeiro ciclo deve se usar os dados de 2020 e a nota deve ser replicada para os anos de 2019 e 2018. Os demais ciclos também serão adiados conforme a Figura 3.1.

Figura 3.1: Gradação de Execução do Projeto Acertar quando realizado pela própria Agência Reguladora.



<sup>2</sup> Disponível em: [http://www.acertarbrasil.com/wp-content/uploads/of\\_18\\_mdr.pdf](http://www.acertarbrasil.com/wp-content/uploads/of_18_mdr.pdf).

Dessa forma as Agências podem se ambientar com a metodologia de forma gradativa, aumentando a complexidade e extensão dos procedimentos a cada novo ciclo. Foi atribuído o prazo de um ano para a execução das atividades de cada ciclo.

Nesse sentido, a partir do 2º ano será possível classificar as informações do Grupo Básico conforme os níveis de confiança apurados. No 3º ano será realizada a certificação completa das informações do Grupo Básico, considerando a Confiança e a Exatidão, o que também ocorrerá no 4º ano para as informações do Grupo Padrão. Por fim, no 5º ano será disponibilizada a certificação do Grupo Completo de Informações do Manual de Auditoria e Certificação. Após a conclusão do último ciclo, as atividades de auditoria e certificação do Grupo Completo de Informações deverão ser realizadas anualmente. Ressalta-se, entretanto, que as agências reguladoras têm total autonomia para realizar atividades adicionais às previstas em cada ciclo apresentado ou antecipar as atividades previstas para os ciclos subsequentes.

Quadro 3.1: Indicadores do Grupo Básico e os adicionais do Grupo Padrão ABAR.

	<b>GRUPO BÁSICO - ABAR</b>	<b>ADICIONAIS GRUPO PADRÃO - ABAR</b>
<b>Universalização</b>	IN023 - Índice de atendimento urbano de água	
	IN024 - Índice de atendimento urbano de esgoto referido aos municípios atendidos com água	
	IN016 - Índice de tratamento de esgoto	
<b>Qualidade</b>	IN084 - Incidência das análises de coliformes totais fora do padrão	IN082 - Extravasamentos de esgotos por extensão de rede
<b>Eficiência</b>	IN009 - Índice de hidrometração	IN008 - Despesa média anual por empregado
	IN049 - Índice de perdas na distribuição	IN011 - Índice de macromedição
	IN102 - Índice de produtividade de pessoal total (equivalente)	IN060 - Índice de despesas por consumo de energia elétrica nos sistemas de água e esgotos
	IN026 - Despesa de exploração por m3 faturado	
<b>Econômico financeiro</b>		IN030 - Margem da despesa de exploração
<b>Contexto</b>	IN053 - Consumo médio de água por economia	IN001 - Densidade de economias de água por ligação
		IN020 - Extensão da rede de água por ligação

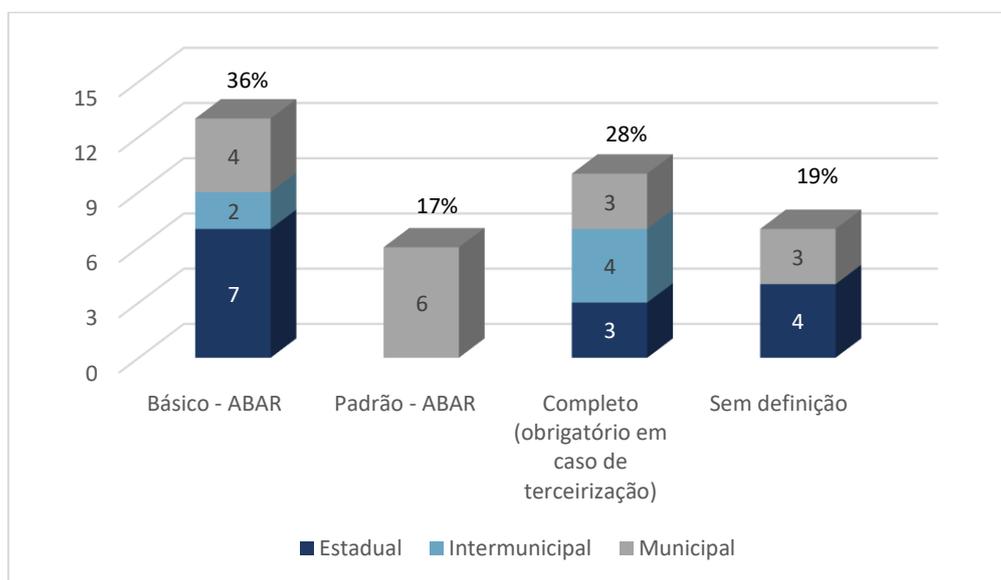
As agências que estão terceirizando os serviços de auditoria devem seguir o calendário disponibilizado na Figura 3.2, ou seja, devem auditar o correspondente ao Ciclo 05, com todos os testes de confiança e exatidão para o Guia Completo já no primeiro ano de implementação. A consultoria que irá realizar as auditorias da Chamada Pública foi contratada através do Aviso de Licitação – Concorrência 73/2020 e irá implementar diretamente o 5º Ciclo da Metodologia.

Figura 3.2: Gradação de Execução do Projeto Acertar quando realizado por empresa terceirizada.



O grupo de informações selecionados pelas agências reguladoras que responderam à pesquisa está detalhado na Figura 3.2. Assim como apontado anteriormente, as agências podem optar por mais de uma alternativa. Nessa análise uma das agências Intermunicipais respondeu que irá realizar certificação do grupo Básico ABAR e o Completo, a depender dos prestadores regulados.

Figura 3.3: Grupo de Informações Selecionado para Certificação pretendido pelas Agências Reguladoras.



O grupo de informações selecionados para a certificação em 36% dos casos é o Básico ABAR, que corresponde a 10 indicadores e 25 informações nas dimensões universalização (3 indicadores); qualidade (1 indicador); eficiência (4 indicadores); e contexto (2 indicadores). Duas agências optaram por certificar o grupo padrão ABAR que contempla 16 indicadores e 34 informações nas dimensões universalização (3 indicadores); qualidade (2 indicadores); eficiência (7 indicadores); econômico financeiro (1 indicador); e contexto (3 indicadores).

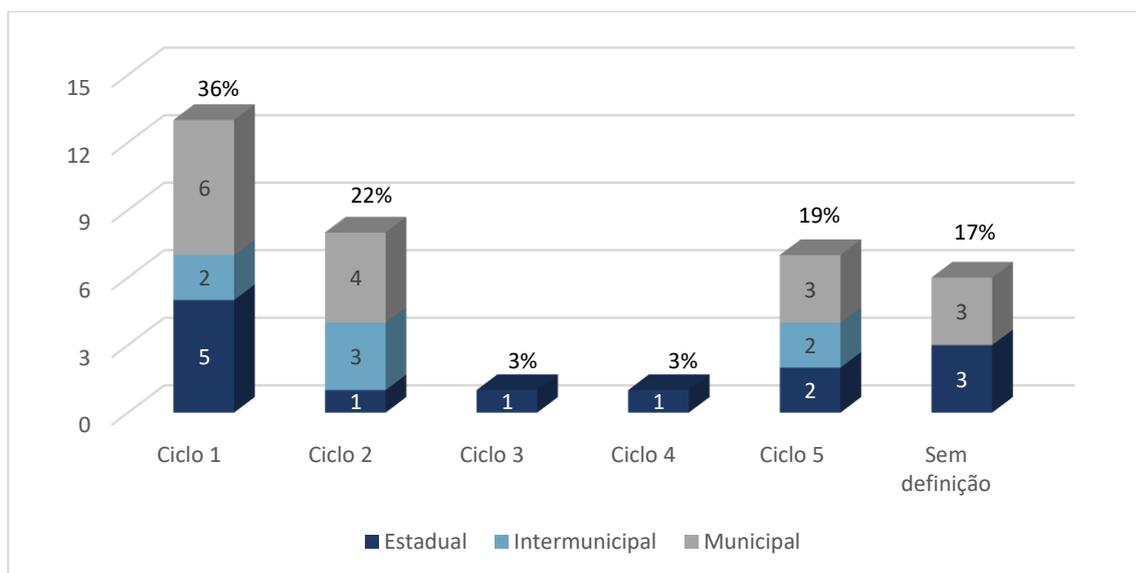
Em sete casos ainda não há definição quanto ao escopo da certificação e para dez agências o escopo de certificação abrangerá o grupo completo de informações. Cabe ressaltar que essa escolha é obrigatória para as nove que optaram pela terceirização do processo de certificação, e é o ciclo que será auditado com o apoio da Chamada Pública 008/2020. Apenas seis agências municipais optaram pelo grupo padrão ABAR.

Uma das cinco agências que não possui definição regula apenas o serviço de abastecimento de água, e irá realizar a certificação apenas dos indicadores relacionados.

A respeito do grupo de informações selecionados no primeiro ano da certificação, das agências que responderam à pesquisa, Figura 3.4, treze optaram pelo Ciclo 1, onde apenas os testes de confiança sem testes de controle serão avaliados. Oito agências começarão a certificação pelo Ciclo 2, envolvendo também os testes de controle (duas agências irão realizar os testes do Ciclo 1 e Ciclo 2 a depender do município). Apenas uma agência aplicará o Ciclo 3 e uma optou pelo Ciclo 4.

É importante mencionar que as agências que optaram pela terceirização do processo de certificação devem iniciar o processo pelo Ciclo 5, ou seja, certificar todas as informações com avaliação de confiança e exatidão, que inclui a execução de 120 testes de controle e outros 111 testes substantivos relacionados à 14 processos de negócio do Prestador.

Figura 3.4: Grupo de Informações Selecionado para Certificação pretendido pelas Agências Reguladoras.



## 4. Estágio de implementação da Metodologia ACERTAR nas Agências Reguladoras

As certificações das informações dos dados do SNIS serão iniciadas pelos dados do ano base de:

- 2020, para agências que irão implementar a metodologia por conta própria, uma vez que não é necessário a publicação dos dados nos SNIS para a realização dos testes de confiança;
- 2019, para as agências que irão terceirizar as auditorias. A coleta dessas informações por parte do MDR encerrou em junho de 2020, as agências reguladoras devem certificá-las até dezembro de 2021.

As Agências que aderirem a metodologia ACERTAR e realizarem os procedimentos de Certificação no prazo e condições estipulados, possuirão prioridade na seleção de projetos ou parcerias a serem firmadas junto ao MDR.

Entretanto, como pode ser observado no Quadro 4.1, 27% das agências ainda não iniciaram o processo de certificação. E que apesar de atualmente 61% das agências possuírem servidores capacitados, algumas ainda relatam que capacitação técnica e recursos humanos são necessidades para o avanço do processo de certificação. Contudo, em 14 das agências que participaram da pesquisa há servidores designados como responsáveis pelo projeto e encaminhados à ABAR, o que pode melhorar essa questão.

Quadro 4.1 – Estágio de desenvolvimento do Acertar nas Agências Reguladoras.

Estágio	Quantidade de Agências				Total (%)
	Estadual	Intermunicipal	Municipal	Total	
Não iniciado	4	5	0	9	27%
Há servidores capacitados (participantes de um dos Cursos Ofertados pelo Projeto)	8	7	5	20	61%
Foi designado servidor responsável pelo Projeto e encaminhado formalmente à ABAR	3	6	5	14	42%
Realizada Reunião com Prestadores (Orientação e discussão sobre implementação do Projeto)	6	6	5	17	52%
Foi definida a estratégia de certificação (Terceirização ou Execução Própria)	6	6	5	17	52%
Elaborado Plano de Auditoria	4	5	5	14	42%
Termo de Referência desenvolvido	2	0	3	5	15%
Reunião de Abertura de Auditoria	4	4	4	12	36%
Reunião de Encerramento de Auditoria	2	1	3	6	18%
Relatório de Certificação Publicado	4	3	4	11	33%

Outro ponto é que em doze agências já foi realizada a reunião de abertura de auditoria, e seis agências já realizaram a reunião de encerramento e onze publicaram o relatório de auditoria. Catorze agências participantes realizaram o plano de auditoria. No Quadro 4.2. apresenta-se detalhadamente o nível de implementação por agência reguladora participante da pesquisa.

Quadro 4.2 – Detalhamento do estágio de desenvolvimento do Acertar nas Agências Reguladoras (posição do mês 12/2021).

		Nível de Desenvolvimento									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	ADASA										
2	AGEAC										
3	AGEPAR										
4	AGERGS										
5	AGR										
6	AGRESE										
7	ARESC <sup>3</sup>										
8	ARPB										
9	ARPE										
10	ARSAE-MG										
11	ARSAL										
12	ARSESP										
13	ARSP										
14	AGERB										
15	AGEMAN										
16	AGEREG										
17	AGERJI										
18	AGERSA										
19	AGR TB										
20	AMAE/RIO VERDE										
21	AR										
22	ARBEL										
23	ARMPF										
24	ARSEC										
25	ARSEP										
26	ARSER										
27	ARSETE										
28	FUNDAÇÃO RIO ÁGUAS										
29	AGESAN-RS										
30	AGIR										
31	ARES-PCJ										
32	ARIS-SC										
33	ARISB-MG										

**Legenda**

- 1 Não iniciado
- 2 Há servidores capacitados (participantes de um dos Cursos Ofertados pelo Projeto)
- 3 Foi designado servidor responsável pelo Projeto e encaminhado formalmente à ABAR
- 4 Realizada Reunião com Prestadores (Orientação e discussão sobre implementação do Projeto)
- 5 Foi definida a estratégia de certificação (Terceirização ou Execução Própria)
- 6 Elaborado Plano de Auditoria
- 7 Em caso de Terceirização, Termo de Referência desenvolvido
- 8 Reunião de Abertura de Auditoria
- 9 Reunião de Encerramento de Auditoria
- 10 Relatório de Certificação Publicado

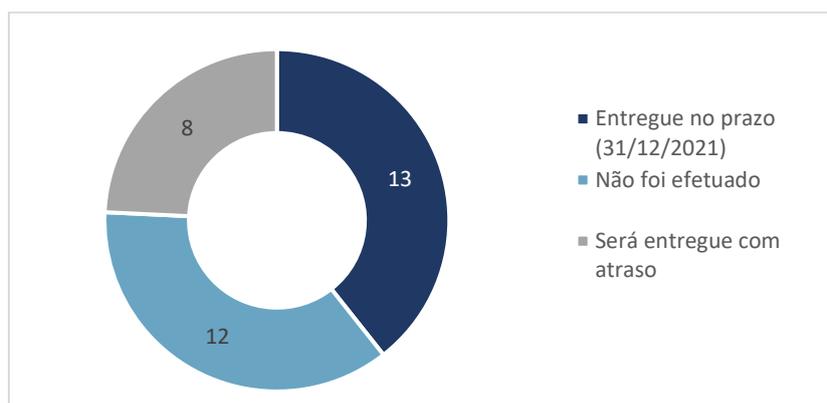
<sup>3</sup> O relatório da ARESC foi publicado no dia 17 de fevereiro de 2022, por tal razão nas análises subsequentes a agência está agrupada com as agências que não cumpriram os requisitos de entrega no prazo de 31 de dezembro de 2021.

Pode se observar que Agências dos três níveis, estadual, intermunicipal e municipal, já realizaram a estratégia de certificação com diferentes abordagens, e a experiência dessas Agências pode servir como base para as demais Agências dos respectivos níveis que ainda não iniciaram o processo de certificação. Os relatórios de certificação dessas agências está publicado no portal do SNIS (<http://www.snis.gov.br/projeto-acertar-snis>). Além dessas agências apenas o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais publicou o relatório de certificação.

#### 4.1. APRENDIZADOS DA APLICAÇÃO DO 1º CICLO

Com relação ao Status dos Relatórios de Certificação, conforme Figura 4.1, 13 agências afirmam que foram entregues no prazo de 31 de dezembro de 2021. Oito agências afirmaram que entregariam com atraso e em 12 agências o relatório não foi realizado. Entre as agências que finalizaram o processo de certificação do primeiro ciclo, três informaram que os relatórios ainda não estão publicados no site do MDR, a saber: Agrese<sup>4</sup>, AGR TB<sup>5</sup> e AGEAC<sup>6</sup>.

Figura 4.1: Status do Relatório de Certificação.



##### 4.1.1. AGÊNCIAS QUE CUMPRIRAM OS REQUISITOS

Entre as 13 agências que entregaram o relatório no prazo, as maiores dificuldades encontradas, Figura 4.2, estão relacionadas a capacidade de execução por parte da agência, como por exemplo falta de pessoal (62%), comprometimento da equipe (54%), falta de capacitação (46%). Uma das agências apontou que para as atividades serem realizadas com maior celeridade, seria necessária a ampliação do quadro de pessoal disponível para execução dessas atividades, o que é inviável nos primeiros meses de 2022 em função da crescente demanda regulatória.

Foram apontados obstáculos relacionados a dificuldade de terceirização (8%) e falta de recursos (15%). Além disso, problemas relacionados a não colaboração do prestador (31%) também foram citados. Uma das agências intermunicipais apontou que devido a diversidade e complexidade dos prestadores regulados, existe uma grande dificuldade de implementação, principalmente quanto a aplicação aos pequenos prestadores. Há também os entraves

<sup>4</sup> O relatório está disponível no site da agência: [https://www.agrese.se.gov.br/detalhe\\_noticia.jsp?id=380](https://www.agrese.se.gov.br/detalhe_noticia.jsp?id=380)

<sup>5</sup> Foi informado que o site da Agência está passando por atualizações e o relatório será publicado em breve.

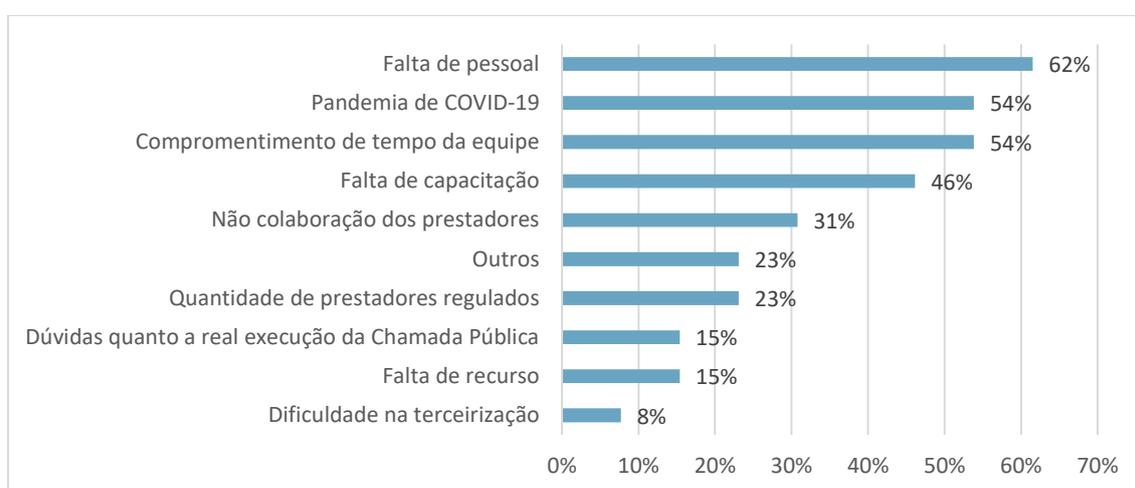
<sup>6</sup> O relatório está disponível no site da agência: <http://ageac.acre.gov.br/projeto-acertar-2020-2021/>.

relacionados a não conscientização do prestador sobre a relevância do ACERTAR resultando em atrasos na entrega da documentação solicitada e recebimento de informações incorretas.

Uma das agências indicou a necessidade de estruturação de material para aplicação dos testes de controle que pudessem ser utilizados para emitir o Relatório de Auditoria. Importante ressaltar que o material de apoio para o Grupo Básico está disponível no site ACERTAR, incluindo as fichas para os testes de controle, as fichas de avaliação para os demais ciclos serão disponibilizadas em 2022.

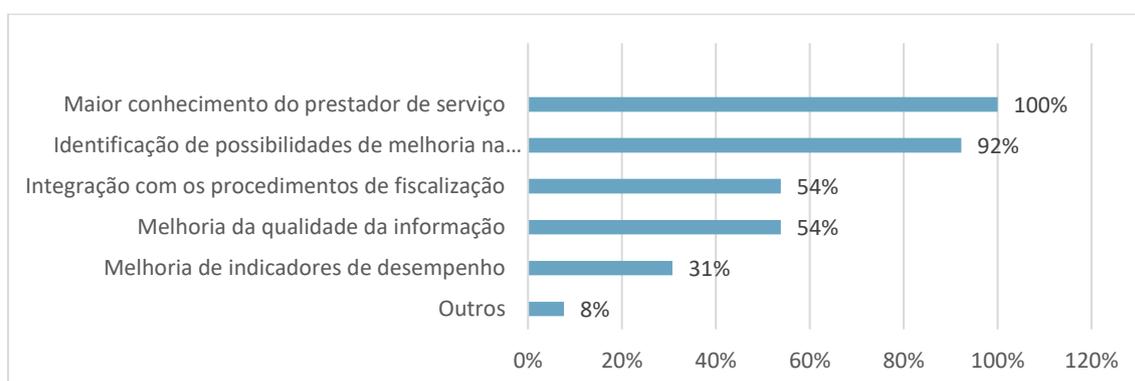
A Pandemia de COVID-19 também refletiu no processo de certificação, em 54% das agências que entregaram o Relatório, seja pela dificuldade de realizar auditorias em campo ou por consequências orçamentárias, por exemplo.

Figura 4.2: Maiores dificuldades no processo de certificação.



Na Figura 4.3, observa-se os maiores aprendizados listados pelas 13 agências que entregaram o relatório de certificação no prazo. Todas concordam que o processo de certificação contribui a um maior conhecimento dos prestadores de serviço regulados, 92% afirmam que é possível identificar melhorias na prestação dos serviços. Para 54% há melhoria na qualidade da informação, e para 31% melhoria nos indicadores de desempenho. Além disso, 54% das agências apontam que é possível alinhar as auditorias em campo com o processo de fiscalização periódicos das agências.

Figura 4.3: Maiores aprendizados no processo de certificação.



Todas as agências que entregaram o relatório do primeiro ciclo pretendem continuar seguindo os calendários de certificações nos próximos anos. Quando indagadas sobre o que pode ser melhorado na metodologia para os próximos ciclos, três agências apontaram que a avaliação de confiança poderia ser realizada em ciclos plurianuais. Esse tópico fez parte das discussões sobre a atualização da Portaria nº 719, de 12 de dezembro de 2018, realizada pelo Grupo de Apoio Técnico do ACERTAR, no dia 29 de março de 2021<sup>7</sup>. Foi acordado que para a avaliação de confiança, serão considerados ciclos plurianuais de 3 em 3 anos, a menos que haja pedido de revisão por parte do prestador de serviço. Para a avaliação de exatidão, as certificações devem ser realizadas anualmente.

Outras apontaram que para os casos de implementação pela própria agência, a metodologia poderia ser disponibilizada através de uma plataforma digital para inserção, acompanhamento e monitoramento das informações geradas pelos prestadores. Essa plataforma existe no mercado, algumas agências contrataram esse serviço, a ABAR vem buscando formas de facilitar o acesso a essas ferramentas por meio de convênios. Três agências apontaram a necessidade de desenvolvimento de uma metodologia simplificada para pequenos prestadores, tema que será submetido aos GATs e ao MDR para o caso de uma revisão futura da metodologia.

Uma das agências apontou a necessidade de se criar sanções e penalidades para agências e prestadores que descumprirem os prazos. De acordo com a Legislação vigente, não há previsão de penalidades para agências que não aderirem à metodologia ou cumprirem com seus prazos. Inicialmente a ideia é fomentar a metodologia por adesão espontânea pelas agências infranacionais e, caso isso não ocorra, poderão ser previstas penalidades.

Nesse contexto, está em Consulta Pública a Norma de Referência de Indicadores da ANA, que deverá vincular a atuação das agências infranacionais. Na minuta apresentada, observa-se que:

*Art. 41. A Entidade Reguladora deve estabelecer em regulamento os procedimentos para verificação da conformidade das informações primárias em função do nível de confiança e do nível de exatidão da informação primária.*

*Parágrafo único. Os procedimentos relacionados a auditoria e certificação das informações primárias devem seguir a metodologia instituída pela Portaria MDR nº 719 de 12 de dezembro de 2018.*

*Art. 42. Os resultados da verificação da conformidade das informações primárias deverão compor um parecer de verificação indicando as não conformidades encontradas e suas consequências regulatórias.*

*Parágrafo único. Os pareceres de verificação deverão ser tornados públicos no Relatório de Avaliação de Desempenho da Prestação dos Serviços.*

*Art. 43. A Entidade Reguladora pode contratar verificador independente para apoiá-la na verificação da conformidade das informações primárias, bem como na elaboração do respectivo parecer de verificação.  
(...)*

---

<sup>7</sup> A ata da reunião está disponível no link: [Ata-Reuniao-GAT\\_2021-03-29.pdf \(acertarbrasil.com\)](https://acertarbrasil.com/ata-reuniao-gat-2021-03-29.pdf)

*Art. 56. Os Titulares, as Estruturas de Prestação Regionalizada e as Entidades Reguladoras que possuírem legislação ou regulamentação incompatíveis com o disposto nesta Norma de Referência terão até 1 (um) ano a partir da publicação desta Norma de Referência para realizarem as adequações.*

*Art. 57. Ato normativo previsto no Art. 4º-B, § 1º da Lei nº 9.984/2000 disciplinará os requisitos e procedimentos a serem observados para a comprovação da adoção das normas de referência da ANA para fins do Art. 50, caput e inciso III da Lei nº 11.445/2007.*

Nesse documento preliminar, a ANA reconhece o Acertar como a metodologia de auditoria do Sinisa, assim como a Lei Federal, bem como vincula a sua aplicação pelas agências reguladoras aos instrumentos necessários para apuração dos indicadores de desempenho de água e esgoto. Caso não seja realizada a metodologia em até um ano após a publicação e vigor da Norma de Referência, a agência que não executar o Acertar poderá estar em desconformidade com as Normas de Referência da Agência Nacional.

Foi ainda apontado necessidade de abranger os indicadores definidos pela ANA nas normas de referência que ainda não fazem parte do SNIS. Essa questão também foi debatida em [Webinar da Arsae-MG](#), de 10 de fevereiro de 2022, em que o representante do MDR reconheceu a possibilidade de complementações na metodologia para integração das novidades da versão final da Norma de Referência da ANA.

Outro ponto recorrente entre os comentários das agências são dúvidas relacionadas aos Testes Substantivos no Guia de Auditoria e a necessidade de novas capacitações abordando a execução dos próximos ciclos. A ABAR está preparando um curso completo para auditores internos e externos, que também englobará os testes de exatidão, esse curso será lançado no primeiro semestre de 2022.

Além disso, foi citado pelas agências a relevância da integração com os prestadores de serviço, seja no melhor entendimento das informações solicitadas, seja no apoio as providências necessárias para adequação de cada processo. Para os prestadores de serviço, foi desenvolvido junto a metodologia o Manual de Melhores Práticas de Gestão das Informações sobre Saneamento<sup>8</sup>, o referido documento destina-se a orientá-los quanto às boas práticas de gestão para os processos relacionados às informações do SNIS. Além disso, está disponível na biblioteca do site ACERTAR uma Checklist de Autoavaliação em termos das melhores práticas. ABAR oferece ainda cursos *in company*, sob demanda, para apoiar aos prestadores e foi lançada a 3ª edição do [curso online “Metodologia Acertar para Prestadores – Melhores Práticas de Gestão de Informações”](#), que já capacitou mais de 130 pessoas, ambos com o objetivo de preparar os prestadores para o processo de auditoria, e conseqüentemente para uma melhor gestão dos serviços prestados.

Por fim, foram citados alguns documentos e complementações que podem apoiar as agências infranacionais no processo de certificação, como:

---

<sup>8</sup> Disponível no site: <http://www.acertarbrasil.com/wp-content/uploads/2020/10/Manual-de-Melhores-Praticas-1.pdf>

- Indicação na metodologia de tipos de planejamentos possíveis que permitam uma melhor distribuição dos trabalhos pelo ano.
- *Checklist* dos questionamentos enviados aos prestadores;
- *Checklist* de campo padronizado para execução das auditorias;
- Detalhar mais os Testes de Controle em relação aos exemplos de evidências.

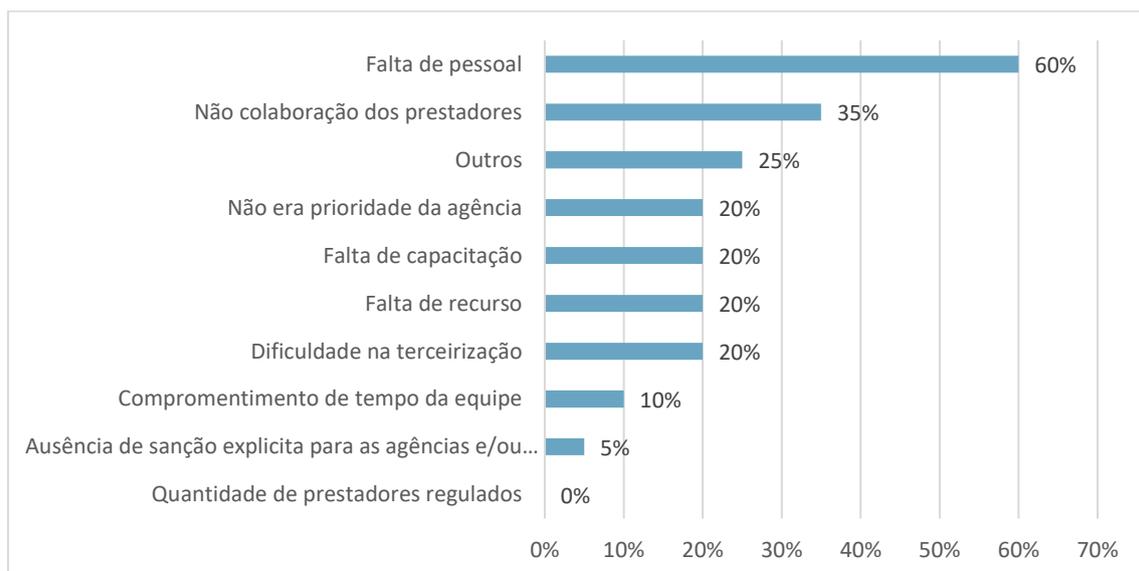
#### 4.1.2. AGÊNCIAS QUE NÃO CUMPRIRAM OS REQUISITOS

Dentre as 20 agências que responderam à pesquisa e ainda não entregaram relatórios de certificação nos prazos estabelecidos, Figura 4.4, 35% indicaram dificuldades relacionadas a colaboração dos prestadores. Para 60% delas, a falta de pessoal é uma das maiores dificuldades da implementação da metodologia, assim como o comprometimento do tempo da equipe (10%), e a falta de capacitação em 20% das agências.

Para 20% existe o obstáculo do processo de auditoria não fazer parte da ser agenda prioritária das agências. Uma delas ressaltou a necessidade da alta gestão se comprometer com a implementação da metodologia ACERTAR, e a relevância de um estudo de viabilidade de implementação (considerando prazos e principalmente a mão-de-obra disponível na agência). Foi citado ainda que, mudanças na gestão do órgão regulador impediram que os relatórios fossem entregues. Em consonância, cinco por cento indicam que a ausência de sanção explícita para as agências e/ou prestadores é uma dificuldade no momento de priorização.

Falta de recurso, capacitação e dificuldades na terceirização são apontados em 20% das agências.

Figura 4.4: Maiores dificuldades no processo de certificação.



Mesmo diante das dificuldades levantadas **todas as agências afirmaram que pretendem entregar os relatórios dos próximos ciclos de acordo com o calendário estabelecido.**

## 5. Chamada Pública

Em fevereiro de 2020, o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), por meio da parceria com a Secretaria Nacional de Saneamento do Ministério do Desenvolvimento Regional, realizou o edital de chamada pública nº 008/2020. Batizada de Acertar II, a chamada tem como objetivo selecionar agências reguladoras para receber assistência técnica terceirizada, para a implementação das primeiras certificações nacionais.

Em junho de 2020, 10 agências reguladoras foram selecionadas para receber a assistência técnica, que deverá contribuir para a melhoria das atividades regulatórias, por meio da transferência de conhecimento, de ações para melhoria da governança, da implementação de metodologias e processos, do planejamento, da instrumentalização de entidades responsáveis pela regulação e da qualificação dos quadros técnicos, contribuindo para a melhoria da regulação e, conseqüentemente, da gestão e qualidade dos serviços públicos ofertados à população.

Foram selecionados projetos para receber apoio nesta chamada pública até o limite de R\$ 3 milhões, os quais serão aplicados em serviços de consultoria pessoa jurídica a serem contratados diretamente pelo Ministério, de acordo com a disponibilidade orçamentária. A Consultoria que irá realizar as auditorias, Deloitte, foi contratada através do Aviso de Licitação – Concorrência 73/2020, iniciando os trabalhos em novembro de 2021. O cronograma preliminar dos trabalhos é exibido no quadro a seguir:

Quadro 5.1 – Cronograma preliminar de implementação do Acertar II.

Agência Reguladora	UF	Código Prestador	Prestadores	Previsão de início da assistência técnica
ARSAE	MG	P1 P2	SAAE Itabira COPASA	11/2021
ARISB	MG	P1	CESAMA	01/2022
ARSESP	SP	P1 P2 P3	BRK Ambiental Santa Gertrudes Saneaqua Mairinque Águas de Cabrália Paulista	01/2022
AGEREG	MS	P1	Águas Guariroba	04/2022
AGIR	SC	P1 P2 P3 P4 P5 P6	SAMAE Blumenau BRK Ambiental Blumenau SAMAE Gaspar SAMAE Brusque SAMAE Pomedore SAMAE Timbó	04/2022
ARSEC	MT	P1	Águas Cuiabá	05/2022

ARESC	SC	P1 P2 P3 P4 P5	Águas de Itapema EMASA SEMASA Águas de Bombinhas Águas de Camboriú	06/2022
ARSETE	PI	P1 P2	Águas e Esgotos do Piauí Águas de Teresina	12/2022

A execução dessas auditorias tem previsão de encerramento até 31/12/2022 e de publicação dos resultados até fevereiro de 2023. No RegulaCast da ABAR foi realizada uma entrevista com Paulo Rogério, da Secretaria Nacional de Saneamento do MDR, e Kaline Oliveira, da consultoria Deloitte. Paulo Rogério explica quais são as etapas e objetivos do Acertar, detalha os procedimentos envolvidos em cada uma e informa quais são as agências e os prestadores de serviços de saneamento básico que estão a caminho de obter certificação. Kaline Oliveira, por sua vez, comenta sobre o andamento dos trabalhos junto às agências, ressalta o desafio de lidar com o enorme volume de informações envolvidas no processo e avalia a importância da implementação da Metodologia Acertar não só para a qualidade dos serviços prestados mas também para a melhoria da gestão das empresas.



[Clique aqui para escutar o episódio](#)

É possível verificar que a Chamada Pública demonstra o compromisso do Ministério de Desenvolvimento Regional de apoiar e fomentar a aplicação da metodologia Acertar no país, especialmente no reforço à parceria com a ABAR e com as agências reguladoras infranacionais dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

## 6. Conclusões

A implementação do ACERTAR tem um objetivo primordial de melhorar as informações do SNIS para efeitos de regulação, porém a metodologia inclui em si um elevado potencial transformador das companhias de saneamento por meio do aprimoramento da produção de informação mais confiável, trazendo a gestão das companhias brasileiras para padrões da era da digitalização. Uma melhor gestão das companhias de saneamento induz naturalmente uma maior competitividade dos municípios e estados brasileiros.

Todas as agências reguladoras, inclusive as selecionadas na Chamada Pública nº 008/202 “Acertar II” deveriam ter entregado o relatório de certificação do primeiro ciclo no final de dezembro de 2021. No entanto, são 13 as agências que já possuem o relatório publicado no Portal do SNIS<sup>9</sup>, e de acordo com esta Pesquisa outras três agências realizaram o relatório, no entanto seus resultados ainda não estão publicados pelo MDR.

Tanto as agências que cumpriram o requisito da Portaria nº 719, de 12 de dezembro, e os prazos estabelecidos pelo MDR, quanto as que ainda não cumpriram, se depararam com inúmeras dificuldades durante a sua implementação, os impactos da Pandemia, as restrições orçamentárias e de auditoria em campo, falta de corpo técnico, entre outros, atrasaram a implementação da Metodologia pelas agências reguladoras.

Além disso, a complexidade e a falta de capacitação foram citadas pelas agências como outros dificultadores. Com o intuito de fomentar a implementação do ACERTAR, a ABAR possui uma estratégia de capacitação que envolve cursos para os prestadores de serviços e cursos para as Agências Reguladoras. Além disso, A página web do ACERTAR é uma plataforma que abriga tanto os materiais a fim de dar apoio a Agências Reguladoras na execução de auditorias, e aos prestadores de serviço para implementação de boas práticas de gestão de informação de modo a obter boa classificação nas auditorias. Estão disponibilizados na página documentos de referência tanto para implementação de boas práticas de gestão de informação como para a auditoria, assim como as principais notícias sobre a implementação da metodologia entre as Agências reguladoras.

Outro ponto, relevante é o fato de ainda não estar claro para grande parte das agências como será a adesão do Acertar ao novo marco regulatório, tendo em vista a ausência da publicação da atualização da Portaria nº 719. E a adequação da metodologia aos indicadores estabelecidos nas Normas de Referência da ANA. Para acompanhar esses aspectos, existe o grupo de governança da iniciativa ACERTAR, que tem como objetivo garantir que as Melhores Práticas e os respectivos procedimentos de auditoria correspondam de modo balanceado à necessidade de confiança e exatidão de informação no setor de saneamento para efeitos de gestão da prestação dos serviços e de regulação, que tem se reunido periodicamente e suas memórias de reunião também podem ser consultadas no site da iniciativa.

Por fim, as agências expressaram a relevância da Chamada Pública nº 008/202 “Acertar II” realizada pelo MDR, que selecionou agências reguladoras a fim de financiar e fomentar a

---

<sup>9</sup> <http://www.snis.gov.br/projeto-acertar-snis>

implementação das primeiras certificações nacionais, para multiplicar a aplicação da metodologia junto às agências infranacionais, criando outros documentos de referência que facilitem a implementação da metodologia pelas agências.

A despeito das grandes dificuldades, o primeiro ciclo de auditorias Acertar teve o seu encerramento com sucesso, representado por mais de 70 prestadores certificados. O maior conhecimento do prestador pelo ente regulador foi citado por 100% das agências que cumpriram os requisitos do MDR como o maior ganho da metodologia, bem como entre 92% dos entrevistados citaram a identificação de possibilidades de melhoria na gestão em seus prestadores. Tudo isso evidencia que por meio de uma cultura de diagnóstico de problemas e promoção de melhoria contínua, será possível atingir resultados ainda mais efetivos nos ciclos subsequentes da metodologia Acertar.

